

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O Pró-reitor de Ensino substituto do Instituto Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria IFPR 1.243 de 1º de setembro de 2016.

RESOLVE:

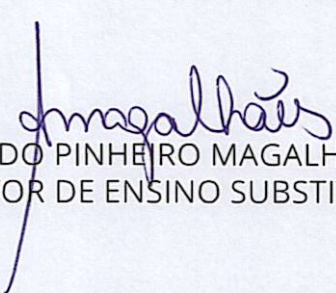
Art. 1º - Autorizar, a partir do ano letivo de 2018, o funcionamento do **Curso Superior em Licenciatura em Química** do *Campus Irati*, conforme as características a seguir:

Ato de Criação	Resolução CONSUP/IFPR nº 38 de 14 de julho de 2017.
Modalidade	Presencial
Área do conhecimento	Ciências Exatas e da Terra
Duração	4 anos. Integralização 7 anos.
Vagas	40 (quarenta)
Turno de oferta	Noturno
Carga Horária	3.400 horas

Art. 2º - As vagas do curso autorizado poderão ser ofertadas nos processos seletivos de ingresso do IFPR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de agosto de 2017.


AMARILDO PINHEIRO MAGALHÃES
PRÓ-REITOR DE ENSINO SUBSTITUTO